

DECRETO Nº 7655, de 09 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7655					
Suplementação de Créditos					Data 09/09/2026
Cód.Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
1295	1171	1		1.11.0.19.572.0012.2083.33903000.15000000	7.000,00
1295	390	1		1.11.0.19.572.0012.2083.33903000.15000000	8.000,00
1295	383	1		1.11.0.19.572.0012.2083.33903000.15000000	10.000,00
1295	376	1		1.11.0.19.572.0012.2083.33903000.15000000	30.000,00
1295	391	1		1.11.0.19.572.0012.2083.33903000.15000000	30.000,00
Soma:					85.000,00
Anulação de Créditos					Data 09/09/2026
Cód.Reduz. Origem Tipode Crédito					

Cód. Reduz.	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
376	1	1.11.0.19.122.0014.2079.33903000.15000000	30.000,00
383	1	1.11.0.19.122.0014.2079.33909300.15000000	10.000,00
390	1	1.11.0.19.572.0008.2212.33903000.15000000	8.000,00
391	1	1.11.0.19.572.0008.2212.33903900.15000000	30.000,00
1171	1	1.11.0.19.122.0014.2079.44905200.15000000	7.000,00
Soma:			85.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PIRAÍ, em 09 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal